

## **PROJETO DE LEI Nº 120-01/2013**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 1.038.000,00 e um Crédito Suplementar de R\$ 400.000,00.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 Secretaria de Saúde

10.301.0047.2145 Fundo Munic. Saúde – Rec. Estado – Mutirão FUNDEF

3.3.50.43 Subvenção Social R\$ 1.038.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso o excesso arrec. 2013: Rec.4240 – Regional, Custos 04.052373.0-3, valor de R\$ 1.038.000,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária 2013, Lei nº 8.973/2012, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

26.782.0023.2022 Conservação e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (207) R\$ 260.000,00

15.452.0020.1006 Renovação Frota de Veículos e Máquinas

4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (176) R\$ 16.000,00

15.452.0019.2017 Manutenção da SOSUR

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (172) R\$ 24.000,00

08.01 Secretaria do Meio Ambiente

18.541.0026.2027 Manutenção da Usina de Lixo e Aterro Sanitário

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (244) R\$ 100.000,00

**TOTAL R\$ 400.000,00**

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

07.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

15.452.0021.2019 Material de Limpeza Pública

3.3.90.30 Material de Consumo (180) R\$ 40.000,00

|   |                    |
|---|--------------------|
| 15.452.0020.2018 Manutenção Frota de Veículos e Máquinas      |                    |
| 3.3.90.30 Material de Consumo (177)                           | R\$ 42.000,00      |
| 15.452.0017.2016 Manutenção Iluminação Pública                |                    |
| 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros PJ (159)               | R\$ 145.000,00     |
| 27.813.0024.1015 Ampliação de Parques, Praças e Jardins       |                    |
| 4.4.90.61 Aquisição de imóveis (215)                          | R\$ 73.000,00      |
| <br>08.01 Secretaria do Meio Ambiente                         |                    |
| 18.541.0026.1018 Ampliação Melhorias Usina Lixo e Ater.Sanit. |                    |
| 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente (239)            | R\$ 100.000,00     |
| <br>TOTAL   | <br>R\$ 400.000,00 |

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de julho de 2013.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 120-01/2013

Lajeado, 16 de julho de 2013.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o apenso Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 1.038.000,00 e um Crédito Suplementar de R\$ 400.000,00.

Informamos que a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.038.000,00 na Secretaria da Saúde se faz necessária devido o recebimento de novos recursos do Estado.

A suplementação de R\$ 260.000,00 na Secretaria de Obras servirá para conservação e manutenção de vias urbanas e rurais.

Já a suplementação de R\$ 16.000,00 servirá para equipamentos e material permanente da renovação da frota de veículos e máquinas, e a suplementação de R\$ 24.000,00 para manutenção da Secretaria de Obras.

E a suplementação de R\$ 100.000,00 na Secretaria do Meio Ambiente servirá para manutenção das atividades desenvolvidas na Central de Triagem com Aterro Sanitário para destinação de resíduos sólidos urbanos.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Sérgio Luiz Kniphoff,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.